DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ata de Abertura e Julgamento 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO PARALELA E NÃO EXCLUDENTE (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021), de pessoas físicas, interessadas em prestar serviços de ***"Auxiliar de Vida Escolar"*** para alunos matriculados na rede pública de ensino.

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Torrinha, sito à Rua José Antunes, nº 900 – Parque Residencial Piedade, nesta cidade, Estado de São Paulo, **às 10:30 horas,** estando presentes os Agentes de Contratação, **CAMILA CRISTINA ORNIANI, CRISTIANO MATOZO ANDRADE e LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI**, designado pela Portaria nº 245 de 01 de julho de 2025, sendo que para o citado certame entregaram tempestivamente os envelopes, as seguintes empresas: **IZABELA FERNANDA DE MOARES.** Na presente sessão de abertura dos envelopes não estavam presentes os representantes das pessoas físicas interessadas. O Senhor Agente, em prosseguimento, rubricou conjuntamente com outros agentes de contratação, todos os envelopes e que conferissem inviolabilidade dos mesmos. Não tendo sido encontrada qualquer violação no envelope, em prosseguimento aos trabalhos, o Senhor Agente passou à abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação, sendo que foi analisado os documentos que estavam acondicionados no interior dos envelopes para exame. Em prosseguimento à análise dos documentos apresentados pela proponente **IZABELA FERNANDA DE MORAES**, os Agentes de Contratação verificaram que a candidata deixou de apresentar a **Certidão Negativa de Débitos Municipais**, documento expressamente exigido no Edital para fins de habilitação.

Diante da ausência de documento obrigatório de habilitação, os Agentes de Contratação decidem pela **INABILITAÇÃO** da proponente **IZABELA FERNANDA DE MORAES**.

Registra-se, ainda, que a candidata também não apresentou documentação comprobatória de escolaridade. Contudo, embora tal exigência constasse do Termo de Referência, não foi reproduzida de forma expressa no corpo do Edital, caracterizando omissão material do instrumento convocatório. Dessa forma, caso a documentação de habilitação estivesse regular, a Administração poderia promover diligência para saneamento dessa pendência, em observância aos princípios da razoabilidade, da ampla competitividade e da busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

https://www.torrinha.sp.gov.br **Setor de Licitações**

Todavia, considerando a ausência da Certidão Negativa de Débitos Municipais, documento essencial e expressamente exigido no Edital, resta prejudicada a realização de diligência quanto à comprovação da escolaridade, impondo-se a inabilitação da proponente.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrados os trabalhos com a lavratura desta Ata, às **11:00** que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão do presente chamamento transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação condutor e pelos demais agentes.

CRISTIANO MATOZO ANDRADE
(Agente de Contratação)

CAMILA CRISTINA ORNIANI
(Agente de Contratação)

LUCIMARA AP. GORGONHA CATOSSI
(Agente de Contratação)

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: licitacao@torrinha.sp.gov.br